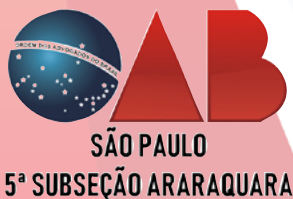


COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA



COMISSÃO DA
Jovem
Advocacia
5ª Subseção de Araraquara-SP

EDIÇÃO 2019

JURAMENTO DA ADVOCACIA

Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

PALAVRA DO PRESIDENTE

Olá meu nome é Tiago Romano sou Presidente da 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo – Araraquara eleito para o triênio de 2.019/2.021 e venho com muito entusiasmo parabenizar você Jovem Advogado e Jovem Advogada pelo recebimento de sua Carteira Profissional. A partir de hoje conte com a amizade e o respeito de milhares de Colegas de profissão que não hesitarão um só minuto em lhe prestar auxílio, amizade, apoio e carinho.

Encontre na Casa da Advocacia e Cidadania um porto forte, pois a partir de agora, igualmente, também é sua morada. Na nossa Casa defendemos com intransigência a cidadania, o estado democrático de direito e os direitos humanos como valores máximos.

Você Jovem Advogado e Jovem Advogada honre sua família, seus amigos e todos aqueles que contribuíram ao longo de sua caminhada para que você pudesse ter chegado até esse importante momento! Tenha como balizas mestras duas importantes colunas: uma a da ética e a outra a da defesa intransigente de suas prerrogativas profissionais não permitindo de maneira alguma que sejam violadas. Lembre-se sempre é sobre essas duas colunas que a construção do seu templo interior será perfeita, se faltar uma ou outra o seu edifício interior ruirá, assim como temerários que constroem sinuosos palácios sobre a areia do mar, onde facilmente o fluxo e refluxo do oceano destrói aquilo que não é feito com solidez e trabalho honesto.

Seja muito bem-vindo Advogado e muita bem-vinda Advogada a nossa amada Ordem dos Advogados do Brasil.

Tiago Romano

Presidente da 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo

EDIÇÃO 2019

MENSAGEM À JOVEM ADVOCACIA

Sobral Pinto certa vez disse com certa precisão: “A advocacia não é profissão de covardes”. De fato, o ilustre advogado mineiro (radicado no Rio de Janeiro) expressou um mantra que deve ser absorvido e repetido por todos os advogados e advogadas. Muito longe de aparentar ser um lema que propulsione falsos valores à advocacia – como a soberba, por exemplo —, tal frase reflete a importância da profissão em seus mais diversos aspectos: com a causa, com o cliente, e mais importante, com as prerrogativas profissionais da advocacia.

Desde já, lembrem-se: defender as suas prerrogativas profissionais é o instrumento de defesa de toda a advocacia!

A advocacia não será, portanto, exercida de maneira solitária. Durante toda a nossa vida profissional será natural a busca de auxílios a profissionais mais experientes e colegas da área, para que possamos estar sempre bem orientados do melhor caminho a tomar.

Esta Cartilha, desde a sua concepção, tem o escopo de poder proporcionar orientações iniciais aos advogados e advogadas que estão adentrando aos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Portanto, sejam bem-vindos!

Nesta Cartilha estão consignadas informações iniciais sobre a) endereços e telefones da estrutura da OAB de Araraquara, b) local de atendimento das entidades da CAASP, com seus valorosos descontos e vantagens garantidos à advocacia, c) além do local de atendimento da Farmácia e clínica de Odontologia da CAASP em Araraquara, d) estruturação das Comissões de trabalho da OAB, visando dar publicidade e informações sobre a existência das Comissões com seus respectivos presidentes e vice-presidentes, e) informações sobre

a funcionalidade e estrutura do Tribunal de Ética e Disciplina, f) convênio que trazem benefícios aos advogados e advogadas, g) além de disponibilizar um canal de comunicação direta entre a Comissão da Jovem Advocacia e você, jovem advogado e advogada.

Neste ponto, é importante destacar o trabalho e o agradecimento especial a todos os membros da Comissão, uma vez que sem eles não seria possível realizar esse projeto, com o valoroso trabalho dos advogados e advogadas Dra. Vanessa Gonçalves João, Dra. Aline Bernardo Moreira, Dra. Aline Corrêa da Silva, Dra. Caroline Leite Calestini, Dra. Giovana Maquedano Silva, Dra. Giulia Marina Negrini, Dr. Henrique Milani, Dr. Lucas Varela, Dra. Maria Antonia Alves, Dra. Mariana Cristina Duque, Dra. Marília Rodrigues Mazzola, Dr. Nicolas Guimarães Novais Pinto Mendes, Dra. Rafaela Milani, Dra. Raquel Vieira Chaves do Nascimento, Dra. Tais Tatiane Carvalho e Dra. Thainá Teixeira.

Em especial, o agradecimento ao Dr. Fábio Neves Maciel pelo excelente trabalho em desenvolver e empenhar-se na criação e aperfeiçoamento visual desta Cartilha.

A Comissão da Jovem Advocacia da 5ª Subseção da OAB de Araraquara estará, sempre, de portas abertas para auxiliá-lo(a) nesses primeiros passos da sua carreira profissional.

Muito sucesso a você jovem advogado e advogada. Atue sempre na defesa da Constituição Federal, da boa aplicação das Leis e o respeito das prerrogativas profissionais. Você é indispensável à administração da Justiça e lembre-se, sempre, da lição do Sr. Justiça.

Alan Sant'Anna de Lima
Presidente da Comissão da Jovem Advocacia

Diretoria 5ª Subseção 2019-2021

Presidente: Tiago Romano

Vice-Presidente: Clara Maria Rinaldi De Alvarenga

Secretário(A) Geral: Lincoln Jose Guidolin

Tesoureiro(A): Felipe Jose Mauricio De Oliveira

Secretário(A) Adjunto(A): Rodrigo Donini Veiga

Membros Comissão da Jovem Advocacia

Presidente: Alan Sant'Anna de Lima - OAB/SP nº 359.781

Vice-Presidente: Vanessa Gonçalves João - OAB/SP nº 368.404

Aline Bernardo Moreira - OAB/SP nº 364.650

Aline Corrêa da Silva - OAB/SP 405.184

Caroline Leite Calestini - OAB/SP nº 421.411

Fábio Neves Maciel - OAB/SP nº 420.927

Giovana Maquedano Silva - OAB/SP nº 416.346

Giulia Marina Negrini- OAB/SP nº 389.916

Henrique Milani - OAB/SP nº 378.463

Lucas Varela - OAB/SP nº 390.308

Maria Antonia Alves - OAB/SP nº 406.082

Mariana Cristina Duque - OAB/SP nº 403.470

Marilia Rodrigues Mazzola- OAB/SP nº 331.504

Nicolas Guimarães Novais Pinto Mendes- OAB/SP nº 410.391

Rafaela Milani - OAB/SP nº 411.234

Raquel Vieira Chaves Do Nascimento - OAB/SP 412.157

Tais Tatiane Carvalho - OAB/SP nº 390.051

Thainá Teixeira - OAB/SP nº 421.779

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. CONVÊNIO OAB/SP - DEFENSORIA PÚBLICA/SP..... | 8 |
| 2. CONVÊNIO JUSTIÇA FEDERAL..... | 9 |
| 3. BENEFÍCIOS CAASP..... | 10 |
| 4. OAB PREV..... | 14 |
| 5. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA (TED)..... | 15 |
| 6. COMISSÕES DA 5ª SUBSEÇÃO OAB ARARAQUARA..... | 21 |
| 7. PERGUNTAS FREQUENTES..... | 27 |

1. CONVÊNIO OAB/SP - DEFENSORIA PÚBLICA/SP

Os jovens advogados têm a opção de se cadastrar no convênio da OAB junto a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do qual é realizado atendimento jurídico para pessoas de baixa renda, de acordo com o critério utilizado pela própria Defensoria Pública.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelo período divulgado por este.

Os advogados podem escolher as seguintes áreas para atuação junto ao convênio: Cível, Criminal, Júri, Infância e Juventude Cível, Infância e Juventude Infracional, Plantão, Plantão em dias não úteis, devendo observar cada requisito necessário para cada área de atuação.

Realizando a inscrição, o advogado deve informar o endereço completo do escritório em que atenderá os usuários da assistência judiciária gratuita e receberá as correspondências relacionadas ao Convênio DPE/OAB-SP, bem como intimações, devendo fornecer também o número do telefone e seu endereço eletrônico individual fornecido pela OAB/SP.

O advogado cadastrado receberá os honorários a que fará jus por intermédio de conta corrente individual, do qual seja o titular, exclusivamente, no Banco do Brasil. Os dados bancários deverão ser informados no ato da inscrição.

Com a emissão da certidão pelo sistema e-saj, o advogado nomeado pelo Convênio DPE/OAB-SP poderá comparecer à sala da OAB-SP localizada no interior do Fórum da Justiça Estadual e proceder ao protocolo através de funcionário qualificado.

2. CONVÊNIO JUSTIÇA FEDERAL

Já na esfera da Justiça Federal há a possibilidade do advogado se cadastrar pelo site www.jfsp.jus.br para colaborar com a parte através do sistema da Assistência Judiciária Gratuita (AJG), através de link no site acima mencionado. Vale lembrar que para propor uma ação judicial na justiça federal a nomeação será através do cartório distribuidor. Já quando a nomeação for referente processo que já esteja em tramitação, a nomeação será feita pelos cartórios das varas existentes.

Somente serão aceitas as inscrições de advogados que estejam, no ato da inscrição, em dia com os cofres da OAB/SP; em pleno exercício da profissão; não esteja cumprindo sanção de suspensão ou descredenciamento do Convênio ou sanção disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP e que não exerçam emprego, função ou cargos públicos com carga horária diária igual ou superior a 6 (seis) horas, seja na esfera municipal, estadual ou federal e que não sejam incompatíveis com a advocacia, nos termos dos artigos 27 a 29 da Lei nº 8.906/94, respeitando-se os impedimentos previstos no artigo 30 da mesma lei.

Durante a vigência do convênio, o advogado não poderá aderir a nova área. Poderá, no entanto, desistir de área(s) de atuação que forma assinalada(s) no momento da inscrição.

3. BENEFÍCIOS CAASP



A CAASP – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - é um órgão da Ordem dos Advogados do Brasil, é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, e possui como finalidade prestar assistência social aos advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB SP e seus respectivos dependentes.

A CAASP é mantida por parte das contribuições estatutárias recolhidas pelos advogados (as) e estagiários (as) à OAB/SP.

Benefícios que o CAASP oferece aos inscritos:



Farmácias: São farmácias instaladas nas 37 Sedes Regionais da Caixa, além de unidade central, na sede da entidade. São encontrados medicamentos, artigos de perfumaria e dermocosméticos por preços de custo, com parcelamento em até 05 vezes no cartão de crédito. Medicamentos genéricos de uso contínuo são encontrados com até 80% de desconto.



Odontologia: Advogados e estagiários inscritos na OAB SP, assim como seus dependentes, podem realizar consultas e tratamentos dentários em qualquer um dos 51 consultórios odontológicos próprios da CAASP, instalados em sua sede e em Subsecções da Ordem espalhadas por todo o Estado de São Paulo.



Médicos Referenciados: Rede de médicos, clínicas especializadas e laboratórios, na capital ou no interior, com descontos aos advogados, estagiários e dependentes.



Esportes e Lazer: Eventos anuais, com a finalidade de promover a qualidade de vida dos advogados e integração entre a classe.



Clube de Serviços: Opção para compras diversas, a exemplo de viagens, loja de roupas, academia, alimentação, etc, bem como lazer e cultura aos advogados e seus dependentes. Serviços que também incluem aprimoramento profissional, desde escolas de idioma até universidades.



Loja Virtual: Para compra de medicamentos, desde que não requeiram receita médica; artigos de higiene e perfumaria e livros jurídicos, cobrados o mesmo valor da loja física, acrescido apenas do frete.



Postos de Serviços: A CAASP mantém em sua sede Postos de Orientação Fiscal, da Junta Comercial do Estado de São Paulo e da Caixa Econômica Federal. Existe também o Posto de Orientação Previdenciária ao advogado e no mesmo local funciona o Posto de Visto Americano, para auxílio de documentação necessária para a viagem.



Livraria: Livros em todas as áreas do direito, disponíveis nas 44 livrarias da CAASP, distribuídas em todo o estado de São Paulo. São comercializados em média 25% abaixo dos praticados no mercado, com parcelamento em até cinco vezes no cartão de crédito. Também existe a livraria móvel, onde encontra-se a livraria infantil, e a Caixa de Assistência, onde encontram-se obras não jurídicas

Como faço para usufruir dos benefícios concedidos?

Para pleitear os benefícios disponibilizados pela Entidade, o(a) requerente deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar inscrito, por pelo menos 1 (um) ano, como advogado, ou estagiário; somando-se os tempos de um e outro, se for o caso, para atingir o período mínimo de inscrição previsto;
- Estar quite com as Tesourarias da Ordem dos Advogados do Brasil e da CAASP;
- Comprovar o exercício regular e habitual da advocacia;
- Consultas médicas, odontológicas, livrarias e farmácias, com a simples apresentação da carteira profissional;

No site www.caasp.ogr.br, é disponibilizado no campo “serviço”, os benefícios concedidos aos advogados(as), e nos campos “odontologia e rede medica”, ao colocar a localidade que você deseja ser atendido, poderá verificar todos os médicos e dentistas cadastrados.

**VOCÊ SABIA QUE ALÉM DAS
VANTAGENS E BENEFÍCIOS
OFERECIDOS PELA CAASP
A OAB ARARAQUARA
POSSUI CONVÊNIOS COM DIVERSOS
ESTABELECIMENTOS DA CIDADE?**



A 5ª Subseção OAB Araraquara realiza parcerias comerciais com estabelecimentos de diversos setores para garantir os melhores descontos para nossos advogados.

Para conhecer nossos convênios acesse: <https://drive.google.com/file/d/1-suQhv21UTzzinWg5L5mgBHzFVQR-W23/view?usp=drivesdk>

4. OAB PREV



OABPREV nasceu através da união da OAB/SP com a caixa da assistência dos advogados. É uma previdência complementar feita de advogados para advogados, com participação direta na gestão.

Desde 2006 cuida dos interesses da classe, milhares de participantes e milhões de ativos, geridos por especialistas do mercado financeiro, com controle direto dos investimentos.

Recursos rentabilizados no mercado financeiro é repassada rentabilidade líquida para sua conta, e o montante acumulado fica reservado, podendo deduzir até 12% da renda bruta anual tributável, taxa de carregamento zero sobre a contribuição e abono anual, morte prematura e invalidez.

A OABPREV possui serviços online e simuladores para que o advogado possa simular a aposentadoria ideal, possuindo ainda cursos de educação financeira.

5. TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA (TED)

O TED é constituído por:

- a) 1 Conselheiro Presidente;
- b) 1 Conselheiro Corregedor;
- c) 26 Relatores Presidentes de Turmas, Conselheiros ou não, e 1.020 Membros Relatores.

A duração do mandato de todos os membros do TED coincide com o do Conselho Secional.

Só podem ser indicados e eleitos relatores advogados de notório saber jurídico, ilibada reputação e que sejam inscritos há mais de 5 (cinco) anos, com efetivo exercício na advocacia.

O lapso temporal previsto no parágrafo anterior é dispensado aos advogados integrantes da antiga Comissão de Ética e Disciplina.

Os Presidentes de cada Turma, ao serem eleitos, serão designados Presidente da Primeira Turma até Presidente da Vigésima Sexta Turma.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, em seus impedimentos e afastamentos ocasionais, será substituído por um dos Presidentes de Turma designado pelo Presidente do Conselho.

Ao Corregedor compete exercer funções de inspeção e correição permanentes sobre o funcionamento de todas as Turmas do TED; decidir reclamações contra os atos atentatórios da boa e normal ordem processual praticados pelas Turmas ou pelos seus Presidentes, quando

inexistir recurso específico, cabendo recurso de suas decisões para o Corregedor-Geral; cuidar para que todas as Turmas tenham o mesmo padrão de funcionamento e serviço, além de orientar no sentido de se estabelecer critério único de prestação jurisdicional administrativa, sem regionalizações; propor ao Conselho a decretação de intervenção em qualquer das Turmas que não observar as recomendações da Corregedoria.

Além do Conselheiro Presidente e do Conselheiro Corregedor, o TED fica dividido em 26 Turmas e cada uma das Turmas terá um Relator Presidente, indicado pelo Presidente e aprovado pelo Conselho Secional.

Para a eleição dos membros relatores de cada uma das Turmas, pelo Conselho Secional, o Presidente do Conselho indicará advogados residentes e domiciliados nas cidades cujas Subseções compõem a jurisdição da respectiva Turma.

Compete à Primeira Turma de Ética Profissional – Deontologia: responder consultas, em tese, que lhe forem formuladas, orientando e aconselhando os inscritos na Ordem, admitidas as exceções previstas na Lei, no Regulamento ou no Regimento; conciliar e arbitrar as controvérsias havidas entre advogados que envolvam partilha de honorários contratados em conjunto ou mediante substabelecimento, ou em decorrência de sucumbência; zelar pela dignidade da profissão e pelo cumprimento do Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções.

Compete às demais Turmas, designadas, Turmas Disciplinares instaurar, instruir e julgar processos disciplinares, envolvendo advogados e/ou estagiários inscritos nos quadros da Secional e aqueles que tenham cometido infração na base territorial desta, salvo

se a falta tiver sido cometida perante o Conselho Federal; aplicar as penas previstas no art. 35, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, salvo a de exclusão, cujo processo lhe compete instruir; julgar pedidos de revisão e de reabilitação, dos feitos com trânsito em julgado e que foram anteriormente julgados nas Turmas de Ética e Disciplina; conciliar as divergências havidas entre advogados e/ou estagiários, envolvendo questões de ética profissional, decorrentes de representações por advogado contra advogado.

Por nomeação de seu Presidente, pode ser criada, em cada Subseção, Comissão de Ética e Disciplina, para receber qualquer tipo de representação disciplinar, dar ciência ao interessado para resposta e juntada de documentos, promover a instrução e emitir parecer prévio, para apreciação da competente Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina. Nas Subseções onde não houver Comissão de Ética e Disciplina, as atribuições constantes deste parágrafo podem ser praticadas pelo seu Presidente.

PROCEDIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação de qualquer autoridade ou pessoa interessada.

O mesmo tramita em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridade judiciária competente.

Recebida a representação, o Presidente deve designar relator, a quem compete a instrução do processo e o oferecimento de parecer preliminar a ser submetido ao Tribunal de Ética e Disciplina.

COMO ADVOGADO DEVE PROCEDER AO RECEBER REPRESENTAÇÃO

Ao representado deve ser assegurado amplo direito de defesa, podendo acompanhar o processo em todos os termos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, oferecendo defesa prévia após ser notificado, razões finais após a instrução e defesa oral perante o Tribunal de Ética e Disciplina, por ocasião do julgamento.

Se, após a defesa prévia, o relator se manifestar pelo indeferimento liminar da representação, este deve ser decidido pelo Presidente do Conselho Seccional, para determinar seu arquivamento.

Se o representado não for encontrado, ou for revel, o Presidente do Conselho ou da Subseção deve designar-lhe defensor dativo;

É também permitida a revisão do processo disciplinar, por erro de julgamento ou por condenação baseada em falsa prova.

O Relator proporá ao Presidente do Conselho Seccional ou da Subseção (art. 51 § 2º do Código de Ética e Disciplina) o arquivamento da representação (quando desprovida de pressupostos de admissibilidade) ou determinará a notificação do(s) interessado(s) para a prestação de esclarecimentos, ou do(s) representado(s) para a defesa prévia, tudo no prazo de 15 (quinze) dias.

O prazo para interposição de qualquer recurso é de 15 (quinze) dias e a interposição de recurso não está sujeita a custas, taxas ou emolumentos.

Os documentos probatórios deverão instruir a representação e a defesa prévia.

PRINCIPAIS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS ADVOGADOS NO QUE TANGE A ÉTICA E DICAS

1. Tratamento do cliente

Dica 1: sempre fazer protocolo documentos recebidos e entregues ao cliente.

Dica2: manter em arquivo os documentos originais até o fim do processo.

2. Falta de atendimento dica: não deixar o cliente sem atendimento.

3. Ajuizamento de lide temerária

4. Ajuizar ações idênticas em cidades distintas

5. Contrato de honorários

6. Ingressar em ação que já tenha patrono constituído

7. Abandono de processo

8. Perder prazo

9. Publicidade em redes sociais

10. Locupletar-se do cliente

**NEM SÓ DE TRABALHO
VIVE O ADVOGADO. VENHA
PARTICIPAR DAS ATIVIDADES
ORGANIZADAS PELA OAB ARARAQUARA!!**



A OAB Araraquara organiza atividades permanentes que permitem a confraternização e o desenvolvimento da qualidade de vida para seus membros.

Nossa Subseção conta com:

Grupo de Corrida: Informações com Dra. Marília Mazzola
mariliamazola@gmail.com ou (16) 99607-8781

Time de Futebol: Informações com Dr. Dr. Cizenando Calazans
Fonseca Filho (16) 99793-1657

A OAB São Paulo inclusive possui uma colônia de férias para o lazer e descanso de seus advogados e familiares. Para maiores informações acesse: <http://www.oabsp.org.br/colonia-de-ferias>

6. COMISSÕES DA 5ª SUBSEÇÃO OAB ARARAQUARA

COMISSÃO DE DIREITO CONDOMINIAL

Presidente: Dra. Andrea Lupo

COMISSÃO DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

Presidente: Dr. Guilherme Loria Leoni

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Presidente: Dr. Hebert Fabricio Tortorelli Quadrado

COMISSÃO DO ESPORTE E LAZER

Presidente: Dr. Cizenando Calazans Fonseca Filho

COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA

Presidente: Cilene Polli de Oliveira

COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

NOME: Dra. Maria Antonia Alves

COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Presidente: Dr. Eduardo Gonçalves Ferreira

COMISSÃO DE EXAME DA ORDEM

Presidente: Dra. Renata Siqueira Ruzene

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

Presidente: Dra. Renata Bernardi Boschiero

COMISSÃO DE CULTURA E EVENTOS

Presidente: Dra. Sara Correa Fattori

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Presidente: Dr. Marcelo Lia Lins

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE

Presidente: Dr. Wando de Oliveira Santos

COMISSÃO DO DIREITO DOS CONSUMIDORES

Presidente: Dr. João Emilio Guedes Godoy Correa

COMISSÃO DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Presidente: Dra. Nayara Amaral da Costa

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: Dra. Josimara Veiga Ruiz

COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO

Presidente: Dr. Alan Sant'anna de Lima

COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL

Presidente: Dr. Marcelo Doval Cesarino Affonso

COMISSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Presidente: Dr. Yuri Tramontano de Souza

COMISSÃO DOS CONVÊNIOS REGIONAIS

Presidente: Dra. Marília Rodrigues Mazzola

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO DA OAB

Presidente: Dr. Marcelo Eduardo Lopes

COMISSÃO DO ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO

Presidente: Dra. Nayara Moraes Martins

COMISSÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Presidente: Dr. Felipe José Maurício de Oliveira

COMISSÃO DO ADVOGADO PÚBLICO

Presidente: Dr. Rodrigo Cutiggi

COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Presidente: Dra. Rosimeire Aparecida Antunes da Silva

COMISSÃO DO FORUM ESTADUAL E FEDERAL

Presidente: Dr. Julio Cesar Dias Santos

COMISSÃO DIREITO RELIGIOSO

Presidente: Dr. Ronaldo de Souza Motta

COMISSÃO DO GRUPO DE ESTUDO

Presidente: Dr. Paulo Dimas Cezar

COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA

Presidente: Dra. Carla Priscila Lozano

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Presidente: Dra. Carolina de Mattos Galvão

COMISSÃO DA OAB CONCILIA 5ª SUBSEÇÃO

Presidente: Dra. Rosangela Cristina Gomes

COMISSÃO DE ESTUDO DO DIREITO DO TRABALHO

Presidente: Dr. André Luiz Vetarischi

COMISSÃO OAB VAI À FACULDADE

Presidente: Dr. George Fernando Lopes Vieira

COMISSÃO ESPECIAL LGBT

Presidente: Dr. Luiz Alberto Deoclécio da Silva

COMISSÃO DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO E DE DEFESA DAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA ADVOCACIA

Presidente: Dr. Victor Rocha Silveira Diniz

COMISSÃO DE DIREITO ELETRÔNICO E CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA

Presidente: Dr. Rodrigo Antonio Coxe Garcia

COMISSÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Presidente: Dra. Ana Paula Novaes Gomes da Silva

COMISSÃO DOS ADVOGADOS CORRESPONDENTES DE ARARAQUARA

Presidente: Dr. Diogo Pavan de Arruda Camargo

COMISSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS

Presidente: Dr. Atyla Milanez Pires

COMISSÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Dra. Priscila Grifoni

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente: Dr. Paulo Adolpho Vieira Tabachine Ferreira

7. PERGUNTAS FREQUENTES

Colega advogado e advogada, você não está sozinho(a)! Caso você tenha alguma dificuldade, dúvidas ou outros questionamentos, envie-nos uma mensagem! Estaremos à disposição pra ajudá-lo(a)!

E-mail: comissaojovemadvocacia5sub@gmail.com

Facebook: <https://www.facebook.com/cjaoabararaquara/>

Instagram: [@cjaoabararaquara](https://www.instagram.com/cjaoabararaquara)